

Mapa 18 - Taxa Efetiva de Tributação Bruta

Por Anexo

	Modelo 3-1				
	2011	2012	2013	Var 11-12	Var 12-13
A - Pensões	5,80%	5,30%	7,85%	-8,73%	48,29%
A - Trabalho Dependente	8,08%	8,37%	10,78%	3,59%	28,78%
A - Trab. Dep. e Pensões	8,28%	8,36%	11,04%	1,01%	32,02%
I e Outros Trabalho Dependente	5,15%	6,13%	7,61%	19,16%	24,14%
Total Mod. 3-1:	7,56%	7,50%	9,94%	-0,79%	32,47%

	Modelo 3-2				
	2011	2012	2013	Var 11-12	Var 12-13
A/B	11,81%	12,04%	14,18%	1,92%	17,78%
A/B/F	16,64%	16,60%	21,66%	0,00%	30,49%
A/C	12,19%	12,27%	14,38%	0,72%	17,16%
A/C/F	17,00%	17,39%	25,14%	2,28%	44,56%
A/F	13,03%	13,41%	19,53%	2,90%	45,57%
B/F	10,99%	11,91%	22,14%	8,39%	85,87%
B - Rendimentos Empresariais e Profissionais	8,34%	9,23%	11,49%	10,59%	24,52%
C - Trab. Ind. Agricult, Comércio, Ind. c/ Con	14,10%	15,29%	18,94%	8,43%	23,91%
D - Regime de transparência fiscal	23,06%	24,80%	27,22%	7,55%	9,76%
F - Prediais	8,81%	9,52%	26,88%	7,99%	182,47%
Outros	18,38%	19,69%	22,57%	7,10%	14,63%
Total Mod. 3-2:	13,71%	14,48%	18,00%	5,62%	24,32%

Fonte: AT

Data:11/2014

Notas:

- Não inclui a sobretaxa extraordinária liquidada em 2011 e 2013.

- Note-se que os rendimentos de capitais, correspondentes à categoria E, estão sujeitos à retenção na fonte à taxa liberatória, não se encontrando sujeitos a englobamento obrigatório, pelo que as estatísticas relativas a esta categoria não correspondem ao valor global de rendimento e de imposto liquidado relativamente a esta categoria.

- A evolução da categoria F de 2012 para 2013, decorre em grande medida da não obrigatoriedade de englobamento dos rendimentos desta categoria aplicável aos anos de 2013 e seguintes.